



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP/DECON Nº 178, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1986.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 162, de 25 de junho de 1985, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, combinada com a Portaria SUSEP nº 79, de 25 de agosto de 1986, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 005-02391/86,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da BBM-BRASIL PREVIDÊNCIA PRIVADA, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cz\$ 1.278.000,00 (hum milhão, duzentos e setenta e oito mil cruzados) para Cz\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cruzados), mediante aproveitamento de reservas disponíveis e de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembleia Geral Extraordinária em 03 de abril de 1986.

MARGARIDA MARIA VIEIRA DE MIRANDA
Diretora Substituta do DECON